



EMENDA Nº ___/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO nº 8 de 2026

Autor: Helano Segundo

Tipo: Emenda Aditiva

Ementa: Acrescenta prioridade específica na área de saúde pública para o controle populacional ético de cães e gatos, no âmbito do setor de Zoonoses.

Acrescente-se o item b.7 ao art. 3º, inciso I, alínea “b”, do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, com a seguinte redação:

“**b.7.** Implementação e fortalecimento de ação específica de controle populacional ético de cães e gatos, no âmbito do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo castração, vacinação, identificação, manejo sanitário, ações educativas e monitoramento dos animais em situação de rua ou de relevância sanitária, com vistas à prevenção de zoonoses, à proteção da saúde pública e à redução de riscos sanitários no município.”

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo incluir, entre as prioridades da saúde pública municipal para o exercício de 2027, ação específica voltada ao controle populacional ético de cães e gatos. A medida é juridicamente adequada porque se insere no campo da saúde pública, especialmente na vigilância em saúde e no controle de zoonoses. Também é orçamentariamente pertinente, pois a LDO deve orientar a elaboração da LOA e definir prioridades para a alocação de recursos no exercício seguinte. A individualização da ação contribui para maior transparência, controle e fiscalização, permitindo que a Câmara Municipal, os órgãos de controle e a população acompanhem os recursos destinados à castração, vacinação, identificação e manejo sanitário de animais em situação de rua ou de relevância sanitária.

ANTONIO HELANO V. DA S. SEGUNDO
Vereador - Progressistas

Cajazeiras, 20 de maio de 2026.